

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP**

**COMUNICADO COMAS-SP Nº 186/2019**

*Publicado no DOC em 11/07/2019 – Pág. 73 – Não substitui a publicação oficial*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, REUNIDO EXTRAORDINARIAMENTE NA DATA DE HOJE, ONDE FOI CONVOCADA A CPAS, QUE NÃO COMPARECEU, VEM ATRAVÉS DESTA, COMUNICAR SEU REPÚDIO NO QUE CONSIDERA NEGLIGÊNCIA POR PARTE DE SMADS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA, OCACIONADO PELA FALTA DE UM PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL PARA O PERÍODO DE BAIXAS TEMPERATURAS E CONVOCA A SECRETARIA PARA, DEVIDO A URGÊNCIA, COMPARECER A ESTE CONSELHO NO PRÓXIMO DIA 11/07/2019 ÀS 10H NO INTUITO DE CORRIGIRMOS ESTA SITUAÇÃO, EVITANDO A OCORRÊNCIA DE MAIS MORTES.

**DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI**

**Presidenta – COMAS/SP**